



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/SECOP/DVPM

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024) sob o código SEINF-2024-288.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), no exercício da sua missão institucional, possui vários prédios nas comarcas de MAUÉS, TEFÉ, BARCELOS, BOCA DO ACRE, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, PARINTINS, IRANDUBA, AUTAZES, ANAMÁ, BERURI E MANICORÉ, donde são prestados os diversos serviços jurisdicionais à sociedade amazonense. Evidentemente, que tais instalações prediais necessitam de **serviços de limpeza e conservação** com o fito de manter as condições necessárias de higiene e asseio para que os servidores, serventuários e Magistrados, bem como recepção adequada do jurisdicionado local.

2.2 Outrossim, a contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do TJAM para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução de tal atividade.

2.3 Destaca-se que, atualmente, os serviços de limpeza e conservação são executados pela empresa JF TECNOLOGIA LTDA (CT nº 005/2018-FUNJEAM e CT nº 018/2018-FUNJEAM). Entretanto, tais contratos **venhem em fevereiro de 2024** conforme informado pela Diretora da Divisão de Contratos e Convênios (SEI 1389398).

2.4 Considerando o exposto acima, foi realizado processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 077/2022, PA nº 2022/000002926-00) no qual definiu como vencedora a empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Contudo, tal empresa foi penalizada por apresentar CND não autêntica em outro certame licitatório, que resultou na aplicação, por parte da Presidência desta Corte, da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TJAM pelo prazo de 02 (dois) anos.

2.5 Portanto, considerando a informação do Ofício nº 002/2024- DVCC/TJ (SEI 1389398) e da Assessoria Técnica de Fiscalização (SEI 1391887), constata-se que **há risco iminente de descontinuidade da prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização** diária nas sobreditas comarcas do TJAM no interior do Amazonas. Nessa esteira, com o fito de garantir a continuidade da prestação jurisdicional do TJAM, sugere-se a realização de contratação em caráter emergencial nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" (grifou-se)

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá atender as necessidades de limpeza e conservação nas **11 comarcas** do TJAM no interior do Amazonas, consoante manifestação da SECOP (SEI 1413318):

| UNIDADES DO TJAM – INTERIOR | | | |
|-----------------------------|-----------------------|----|----------|
| 1 | MAUÉS | 7 | IRANDUBA |
| 2 | TEFÉ | 8 | AUTAZES |
| 3 | BARCELOS | 9 | ANAMÁ |
| 4 | BOCA DO ACRE | 10 | BERURI |
| 5 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | 11 | MANICORÉ |
| 6 | PARINTINS | | |

4.2 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

a) Lei n. 14.133/2021 e suas alterações;

b) Resolução TJAM nº 64/2023.

4.3 O objeto desta contratação trata-se de **serviço de natureza continuada** com dedicação exclusiva de mão de obra, assim como enquadrar-se no conceito de **serviços comuns**, e pode ser licitado na modalidade **pregão eletrônico** na forma da Lei 14.133/2021.

4.4 É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto.

4.5 A fim de apurar a **qualificação técnica** das empresas, entende-se que os requisitos mínimos devem ser apresentados em conformidade com os detalhes a serem dispostos no Termo de Referência (TR);

4.6 Consoante explanado no item 2.5 deste ETP, verifica-se **risco iminente de descontinuidade da prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização** diária nas 11 comarcas do TJAM no interior do Amazonas. Nesse giro, com o fito de garantir a continuidade da prestação jurisdicional do TJAM, **sugere-se a realização de contratação em caráter emergencial por até 01 ano, sem possibilidade de prorrogação**, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.7 O serviço a ser contratado, deverá mandatoriamente atender aos **requisitos da legislação ambiental vigente** quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

4.8 Com o fito de **garantir a qualidade e eficiência** na prestação dos serviços à Administração, deve ser previsto que o valor do pagamento mensal será ponderado com base no resultado indicado no **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** a ser indicado mensalmente pela equipe de fiscalização do contrato. No ANEXO V deste estudo consta um **exemplo de IMR** que será melhor detalhado no respectivo Termo de Referência (TR).

4.9 Outrossim, ressalta-se que o respectivo TR apresentará a **planilha de formação de preço de mão de obra**, conjugando esta com **custo mensal com equipamentos, EPI's, fardamentos e insumos**.

4.10 O EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) devem ser fornecidos pela Contratadas aos seus funcionários conforme o tipo e risco da atividade executada. **Todos os EPI's** devem ser dimensionados e fornecidos **obedecendo à NR-6** (Norma que regulamenta o uso de EPI) (SEI 1412410) e possuir **CA** (Certificado de Aprovação) válido.

4.11 Ressalta-se que a Contratada é responsável pelo fornecimento dos **EPI's**, assim como pela efetiva fiscalização da correta utilização pelos seus funcionários.

4.10 As quantidades **anuais** mínimas de **uniformes** estão descritas no ANEXO IV.

4.11 O respectivo Termo de Referência deve prever a obrigação da Contratada responder, por escrito, aos **pedidos de informações** (processo eletrônico ou físico) em **até 24 horas**. O Atendimento ágil por parte da empresa será item de avaliação do IMR (Índice de Medição de Resultados).

4.12 Em caso de **Absenteísmo**, dos agentes de limpeza e encarregado, a Contratada deverá providenciar a **substituição imediata** dos sobreditos funcionários. Com o fito de **garantir a continuidade dos serviços de limpeza**, a não substituição imediata também será avaliada pelo IMR.

4.13 O Termo de Referência (TR) deverá prever, também, como obrigações da Contratada os itens a seguir:

a) Os funcionários da Contratada deverão seguir as **normas de comportamento profissional e demais regras internas** do TJAM, primando pela **boa apresentação individual**, uniforme lavado, passado e limpo, bem como cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).

b) A Contratada deverá substituir imediatamente o funcionário que proceder com **mau comportamento**, assim como não obedecer as normas interna deste Tribunal.

c) Toda alteração de procedimentos de limpeza ou substituição de funcionários deverá ser comunicada previamente à equipe de fiscalização.

d) Contratada deverá apresentar, na assinatura e renovações do contrato, **certificados de treinamentos específicos** para execução dos serviços objeto desta contratação. O objetivo é garantir a qualidade da execução dos serviços.

4.14 Adicionalmente, para a execução dos serviços foram consultados os **critérios e práticas de sustentabilidade** contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022, dentre as diversas recomendações contidas no sobredito guia, destacamos as seguintes:

a) Nas contratações de serviços em geral:

- I. Recomenda-se que a contratada a cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência;
- II. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

b) Materiais de divulgação:

I. Materiais de divulgação devem, preferencialmente, ser utilizados em formato digital, como forma de evitar o gasto desnecessário com papel e impressão.

c) Produtos que possuam plástico em sua composição:

I. No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Foram analisadas **contratações similares** feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do TJAM.

5.2 SOLUÇÃO 01: Realização dos serviços de limpeza, conservação e higienização diária por servidores do TJAM:

O Tribunal não dispõe de cargos específicos destinados à realização desses serviços. Outrossim, seria necessário realizar processos licitatórios para adquirir e repor insumos e materiais de limpeza, assim como, contratação de serviços de manutenção para os diversos equipamentos. Esta solução mostra-se inadequada devido a ausência de servidores para esta atividade.

5.3 **SOLUÇÃO 02:** Contratação de **empresa especializada** em serviços de limpeza, conservação e higienização diária **COM** fornecimento de insumos, materiais e equipamentos (inclusos).

Este tipo de contratação engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, além da utilização da metodologia de apuração dos valores do posto com o fornecimento dos materiais. Tal modelo já difundido no mercado e utilizado por vários entes da Administração Pública. Destaca-se que a Administração definirá a quantidade mínima de materiais, insumos e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços.

5.4 **SOLUÇÃO 03:** Contratação de **empresa especializada** em serviços de limpeza, conservação e higienização diária **SEM** fornecimento de materiais e equipamentos.

Neste modo de contratação seria necessário realizar processos licitatórios para **adquirir e repor insumos e materiais de limpeza, assim como, contratação de serviços de manutenção para os diversos equipamentos**, que seria economicamente inviável, e ainda, não obstante, isso poderia gerar riscos como: **atrasos de entregas, falta de produtos** ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento. Considera-se uma opção complexa e inadequada à necessidade do Tribunal.

5.5 Com base na análise das soluções propostas, conclui-se que a **solução 02** (Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e higienização diária **COM** fornecimento de insumos, materiais e equipamentos inclusos) é a mais adequada e vantajosa à presente necessidade do TJAM.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de **serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e ferramentais e equipamentos**, aplicados aos **móveis e imóveis** das instalações prediais pertencentes ou cedidas nas comarcas de **MAUÉS, TEFÉ, BARCELOS, BOCA DO ACRE, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, PARINTINS, IRANDUBA, AUTAZES, ANAMÁ, BERURI E MANICORÉ no Interior** do Estado do Amazonas, por um período de **até 01 ano**, sem possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Destaca-se que esta contratação, em caráter emergencial, busca garantir a continuidade da prestação jurisdicional do TJAM nas 11 comarcas do interior do Amazonas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos de postos de trabalho foram dimensionados respeitando a natureza e as características da atividades e tendo como referência os índices de produtividade normatizados na IN 05/2017 do MPOG:

| Item | Comarca | Área (m²) (interna/ externa) | Quantidade de agentes |
|------|--------------|------------------------------------|--------------------------|
| 1 | MAUÉS | 899,2 | 3 |
| | | 1265,8 | |
| 2 | TEFÉ | 897,2 | 3 |
| | | 1608,5 | |
| 3 | BARCELOS | 412,0 | 2 |
| | | 800,0 | |
| 4 | BOCA DO ACRE | 287,5 | 2 |

| Item | Comarca | Área (m ²) (interna/ externa) | Quantidade de agentes |
|------|-----------------------|---|--------------------------|
| | | 600,0 | |
| 5 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | 162,0 | 1 |
| | | 285,2 | |
| 6 | PARINTINS | 2000,0 | 5 |
| | | 6800,0 | |
| 7 | IRANDUBA | 628,3 | 2 |
| | | 374,5 | |
| 8 | AUTAZES | 654,1 | 2 |
| | | 2029,1 | |
| 9 | ANAMÃ | 200,0 | 1 |
| | | 280,0 | |
| 10 | BERURI | 97,2 | 1 |
| | | 334,8 | |
| 11 | MANICORÉ | 315,3 | 2 |
| | | 830,0 | |
| | | 21.760 | 24 |

7.2 Conforme tabela acima, estima-se que serão necessários **24 (vinte e quatro) agentes de limpeza** para atender as unidades do TJAM nos 11 comarcas do interior amazonense.

7.3 Considerando a orientação da IN 05/2017 do MPOG, que preconiza a razão de 01 encarregado para até 30 agentes de limpeza, para esta contratação será previsto 01 encarregado de serviços.

7.4 Segue abaixo o resumo da quantidade de agentes de limpeza:

| ITEM | POSTOS DE TRABALHO | QUANTIDADE |
|------|-------------------------|------------|
| 1 | AGENTES DE LIMPEZA | 24 |
| 2 | ENCARREGADO DE SERVIÇOS | 01 |

7.5 Todos os serviços dos agentes de limpeza foram calculados com base na área física a ser higienizada de cada edificação, estabelecendo-se uma estimativa de custo por metro quadrado baseado na Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017 e observando-se a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade de cada tipo de serviço e as condições de cada ambiente do TJAM.

7.6 Para o levantamento dos valores estimados na Planilha de Formação de Preços de Mão de Obra, serão observados os salários mínimos vigentes na respectiva **Convenção Coletiva** (SEI 1412629) (CCT AM000563/2023 - vigente até 31/12/2024) da categoria em vigor, homologada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMP. DE ASSEIO E CONS. DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS.

7.7 De acordo com a recomendação do Processo administrativo SEI nº 2022/000042833-00, será necessário o pagamento de **Adicional de Insalubridade** aos agentes de limpeza, conforme exposição da peça Despacho SESIS - ADM (SEI nº 0841275), constante do referido processo. Tal pagamento tem como base a Súmula 448/TST que dispõe que: "A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo". Na peça Despacho SESIS -ADM (SEI nº 0841275) fica definido que as instalações do TJAM se enquadram na situação descrita na Súmula 448/TST;

7.8 O fornecimento de todos os insumos, materiais, produtos, equipamentos, EPI's e fardamentos são de responsabilidade da Contratada.

7.9 A lista de insumos, materiais, produtos, fardamento e equipamentos, bem como suas respectivas **quantidades MÍNIMAS**, será detalhada nos ANEXO II, III e IV deste ETP.

7.10 A quantidade **MENSAL** de **insumos e materiais** de limpeza, descrita no ANEXO II, deve ser entregue nas respectivas unidades do TJAM em sua **totalidade em ÚNICA entrega**. A data de entrega mensal será informada pela equipe de fiscalização do contrato.

a) Destaca-se que após a entrega mensal dos insumos e materiais em cada comarca, a **guarda e gestão dos sobreditos insumos** de limpeza será de responsabilidade da **Contratada**;

b) A entrega mensal citada no item 7.11, trata-se da apresentação dos insumos e materiais à equipe de fiscalização de cada comarca para conferência.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 A estimativa de valor para esta contratação foi feita com base no último processo licitatório com objeto similar, feito o ajuste proporcional pela quantidade total de postos de trabalho: **Pregão Eletrônico 077/2022** (SEI 1267763)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES (R\$) |
|---|--|---------|-------------------------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua COM fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos e equipamentos, dos serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO interna e externas - nas comarcas de MAUÉS, TEFÉ, BARCELOS, BOCA DO ACRE, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, PARINTINS, IRANDUBA, AUTAZES, ANAMÃ, BERURI E MANICORÉ no INTERIOR do Estado do Amazonas. (24 Agentes de Limpeza e 01 Encarregado de serviços) | UND | 1.448.351,36 |
| VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$) | | | 1.448.351,36 |

8.2 Para esta contratação, estima-se o valor de **R\$ 1.448.351,36 para 12 meses**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 Com o fito de manter a economia de escala e eficiência administrativa na gestão contratual, não é vislumbrado o parcelamento dos itens desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Informa-se que existe uma contratação recente para realização de serviços de limpeza e conservação (CT N° 032/2023 - FUNJEAM), contudo, tal contrato é referente às unidades do TJAM na **capital** (Manaus).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Manter as unidades prediais pertencentes e/ou cedidas ao TJAM, nas comarcas do interior, conservadas, promovendo a limpeza, o asseio e a higienização dos móveis e imóveis pertencentes a este Poder Judiciário;

11.2 Garantir que os Servidores, Serventuários e Magistrados desempenhem suas funções institucionais em um ambiente com bom estado, adequadamente cuidado e limpo;

11.3 Por fim, garantir que o jurisdicionado no interior do Estado tenham acesso aos serviços deste Poder Judiciário em segurança, em um ambiente bem cuidado e de forma ininterrupta.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução, porquanto os sobreditos serviços de limpeza já são executados nos mesmos moldes no contrato atual (Contrato Administrativo n° 0005/2018 e n° 018/2018).

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Na elaboração do respectivo Termo de Referência (TR), recomenda-se que seja dada preferência a produtos e materiais biodegradáveis, reciclados e/ou recicláveis. Assim como, dar o devido descarte aos resíduos gerados.

14. NECESSIDADE DE EXIGIR QUE A MANUTENÇÃO E ASS. TÉCNICA SEJAM PRESTADOS POR DESLOCAMENTO DE TÉCNICO OU DISPONIBILIZADOS EM DISTÂNCIA COMPATÍVEL

14.1 Para esta contratação, este item não será necessário. Destaca-se que a manutenção dos utensílios e equipamentos utilizados na execução do serviços é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após este estudo preliminar, verificamos que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

Djalma Takeshi Souza Ishizawa

Servidor

Divisão de Patrimônio e Material

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento

Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)

| ID | Risco | Causa | Consequência | Possibilidade de Ocorrência | Impacto | Ação Preventiva | Responsável | Ação de contingência | Responsável |
|----|---|---|------------------------------------|-----------------------------|---------|---|------------------------------------|---|-------------------------|
| 1 | Falta dos insumos, materiais e equipamentos | Falha nas especificações e quantidades | Limpeza e higienização deficientes | Média | Médio | Ratificar a quantidade e demais especificações básicas junto ao setor demandante. | DVPM | Sugere-se aquisição quantidade suplementar de insumos e materiais utilizando "pronto pagamento" (regime de suprimento de fundos) | Diretor de cada Unidade |
| 2 | Falta dos insumos, materiais e equipamentos | Atraso na entrega dos insumos, materiais e equipamentos | Limpeza e higienização deficientes | Baixa | Médio | Fazer o acompanhamento (Follow-up) semanal da data de entrega, assim como das respectivas quantidades. | Equipe de fiscalização do contrato | Sugere-se aquisição quantidade suplementar de insumos e materiais utilizando "pronto pagamento" | Diretor de cada Unidade |

| ID | Risco | Causa | Consequência | Possibilidade de Ocorrência | Impacto | Ação Preventiva | Responsável | Ação de contingência | Responsável |
|----|---|---|---|-----------------------------|---------|--|--|---|------------------------------------|
| | | | | | | | | pagamento" (regime de suprimento de fundos) | |
| 3 | Falta dos insumos e materiais | Atraso na entrega ou disponibilização dos insumos, materiais e equipamentos | Limpeza e higienização deficientes | Baixa | Médio | Prever este item nos critérios de avaliação do IMR (Índice de Medição de Resultados). Caso ocorra falta de insumos ou materiais, poderá haver um percentual de desconto no pagamento mensal . | DVPM / Seção de Artefatos de Contratação | Sugere-se aquisição quantidade suplementar de insumos e materiais utilizando "pronto pagamento" (regime de suprimento de fundos) | Diretor de cada Unidade |
| 4 | Deficiência na execução dos serviços de limpeza e higienização | Falta de treinamento para realização correta dos serviços | Limpeza e higienização deficientes | Média | Médio | Prever no TR a exigência de Certificados de treinamentos específicos para execução dos serviços objeto desta contratação. | Seção de Artefatos de Contratação | Informar as deficiências ("gaps") de treinamentos à Contratada e solicitar treinamentos complementares | Equipe de fiscalização do contrato |
| 5 | Deficiência na execução dos serviços de limpeza e higienização | Falha na gestão operacional da Contratada com relação aos serviços desta contratação | Limpeza e higienização deficientes | Baixa | Médio | Prever IMR (Instrumento de Medição de Resultado) no TR como indicador de desempenho operacional ponderado. O valor do pagamento mensal é impactado por este indicador. | DVPM / Seção de Artefatos de Contratação | Não será possível adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles preventivos, aceitar o risco e aplicar o desconto. | DVPM |
| 6 | Deficiência na execução dos serviços de limpeza e higienização | Falta de capacidade técnica da empresa contratada | Limpeza e higienização deficientes | Média | Médio | Prever no TR a exigência de atestados de capacidade técnica com 50% do quantitativo de postos , assim como realizar diligências para averiguar a veracidade das informações atestadas. | Seção de Artefatos de Contratação | Não será possível adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles preventivos já citadas nos itens anteriores e aceitar o risco . | Equipe de fiscalização do contrato |
| 7 | Deficiência na execução dos serviços de limpeza e higienização | Absenteísmo (Ausência dos agentes de limpeza) | Limpeza e higienização deficientes | Média | Alto | Prever na planilha de custo (mão de obra) a substituição do agente ausente. Adicionalmente, prever este item nos critérios de avaliação do IMR (Índice de Medição de Resultados). Caso a substituição não ocorra, poderá haver um percentual de desconto no pagamento do respectivo mês. | Seção de Artefatos de Contratação | Além das medidas corretivas, não se vislumbra outra providência. Aceitar o Risco | Equipe de fiscalização do contrato |

ANEXO II

LISTA DE INSUMOS PARA LIMPEZA

(ESTIMATIVA MENSAL - PARA TODOS OS MUNICIPIOS DO INTERIOR)

| INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO | | | | | |
|---|--|---------|-------------|-------|-------------|
| Item | Descrição | Unidade | Valor Médio | Qtde. | Valor Total |
| 1 | ÁLCOOL GEL 70% (GALÃO DE 5 Litros) Gel à base de álcool hidratado a 70% INPM com ação antisséptica, transparente, incolor. Não tóxico. Seca rápido com hidratante. Aprovado pela ANVISA. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros, com válvula pump. Com as seguintes características: Aparência: Gel Limpido; Composição: Álcool etílico e água; Princípio Ativo: Álcool etílico 70% . Contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade | GI | 54,26 | 11 | 596,86 |
| 2 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (GALÃO DE 5 Litros) Líquido à base de álcool hidratado a 70% INPM com ação antisséptica, transparente, incolor. Não tóxico. Aprovado pela ANVISA. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros. Com as seguintes características: Aparência: Líquido Limpido; Composição: Álcool etílico e água; Princípio Ativo: Álcool etílico 70% . Contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. | GI | 49,58 | 22 | 1.090,76 |
| 3 | CERA LÍQUIDA (GALÃO DE 5L) Cera líquida incolor, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, autobrilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira. | GI | 29,78 | 11 | 327,58 |
| 4 | DESINFETANTE CONCENTRADO (GALÃO DE 5L) 1:200 Desinfetante de alta diluição (1:200). Desinfetante à base de quaternário de amônio de baixa toxicidade. Eficaz, na redução do número de microrganismos, com classificação de desinfetante | GI | 36,12 | 11 | 397,32 |

| INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO | | | | | |
|---|--|--------|-------|----|--------|
| | seguro por baixa toxicidade e por efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. Embalagem de 5 litros. | | | | |
| 5 | DESINFETANTE DILUÍDO (GALÃO DE 5L) Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo didecildimetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo teor cerca de 0,1%, forma física solução aquosa. Embalagem de 5L. | GI | 19,33 | 22 | 212,63 |
| 6 | DESINFETANTE MULTIUSO (frasco de 500 ml) Desinfetante multi uso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml. Com tampa tipo flip top. Biodegradável. Composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; solubilizante; Éter glicólico; Alcool; Perfume e água. Rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. | Un | 5,00 | 33 | 165,00 |
| 7 | DESODORIZADOR DE AR(spray) 360 ML Desodorizador de ar, não contendo CFC clorofluorcarbono, produto saneante notificado na ANVISA, purificador de ambientes em forma de aerosol, fragrância agradável. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Odor: talco e lavanda. | Un | 11,75 | 22 | 258,50 |
| 8 | DETERGENTE (500ML) DETERGENTE NEUTRO LÍQUÍ UÍDO CONCENTRADO Uso doméstico. Com pH 6,5 -7,5 (produto puro), ponto de fulgor > 100° C, densidade (a 25°C) 1,02g/cm3, com solubilidade na água, c/ associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10% com coadjuvantes, com níveis reduzidos e aceitáveis de irritabilidade e toxicidade. Fórmula biodegradável > 95% sem formação excessiva de espuma. Apresentação: aspecto líquido viscoso transparente, cor amarelo, isento de fragrância. Características adicionais: Composição que proporciona economia e rendimento do produto. Aplicação: limpeza de louças, painéis e utensílios de cozinha, com alto poder de limpeza em sua composição garantindo a completa remoção de sujidades, sem danificar a pele dos usuários. Apresentação frasco anatômico com 500 ml, firme e fácil de usar. Registro no Ministério da Saúde | GI | 2,76 | 33 | 91,08 |
| 9 | DETERGENTE CONCENTRADO (GALÃO DE 5 L) 1:100 Detergente líquido clorado, alcalino, com PH 11 a 14 indicado para higienização de utensílios, o produto deverá ter ação bactericida, remover gorduras, amido e resíduos de natureza proteica e conter sequestrantes para evitar incrustações de cálcio e outros minerais e apresentar baixo teor de espuma, acondicionado em galão de 5 litros (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). | GI | 26,22 | 22 | 576,84 |
| 10 | DETERGENTE DILUIDO (GALÃO DE 5L) Detergente líquido, alcalino, clorado desincrustante de uso industrial concentrado, para limpeza pesada, hidróxido de sódio; hipoclorito de sódio, agente antidepositante tensoativo diluição de 1:20 teor de cloro ativo de 0,9 a 1,10%; PH (puro) 12 a 14. | GI | 18,36 | 22 | 403,92 |
| 11 | DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM Disco limpador 350 mm para enceradeira industrial, cor Branca - à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente empregados na manutenção dos pisos. | Un | 14,67 | 3 | 44,01 |
| 12 | DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 440 MM Disco limpador 440 mm para enceradeira industrial, cor Verde – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso | Un | 25,21 | 3 | 75,63 |
| 13 | ESPONJA DUPLA FACE Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. Embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto. | Un | 1,74 | 22 | 38,28 |
| 14 | FIBRA Macia Branca de 102mmx260mm (PACOTE C/ 5 UNIDADES) Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Pacote com 5 fibras. | Pacote | 3,98 | 11 | 43,78 |
| 15 | Fibra Verde Limpeza Geral de 102mmx260mm (PACOTE C/ 5 UNIDADES) Indicada para limpeza geral de superfícies. Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Pacote com 5 fibras. | Pacote | 5,13 | 11 | 56,43 |
| 16 | FLANELA Flanela em 100% algodão, bordas overlocadas em linhas de algodão, dimensões mínima 50 x 50 cm para uso geral. Deverá constar etiqueta com a marca do produto. | Un | 3,55 | 24 | 85,20 |
| 17 | INSETICIDA (SPRAY) 360 ML Multi inseticida, tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem não inferior a 360 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro na anvisa/ministério da saúde. | Un | 14,24 | 24 | 341,76 |
| 17 | LIMPA VIDRO DILUÍDO (GALÃO DE 5 L) Limpa Vidro Diluído especificamente para limpar e proteger vidros, espelhos e superfícies vitrificadas em geral. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros. Biodegradável. Composto por Tensoativo aniônico, corante, sequestrante, umectante, solventes alcoólicos, preservante, essência e veículo aquoso. Com as seguintes características: Aspecto: Líquido ; Odor: Característico. Rótulo com informações do produto e do fabricante | Un | 21,45 | 11 | 235,95 |
| 18 | LUSTRA MOVEIS (200 ML) Lustrador de móveis, componentes cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicerina, aroma floral, aplicação móveis envernizados e encerados, características adicionais embalagem descartável, aspecto físico líquido, acondicionado em frasco plástico de 200ml. | Un | 6,71 | 24 | 161,04 |
| 19 | LUA DE PANO Luva segurança, material tricotada 4 fios algodão, tamanho único, aplicação proteção individual, características adicionais 100% algodão/sem costura, cor natural. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho). | Un | 3,08 | 24 | 73,92 |
| 20 | LUA MUCAMBO Luva de segurança confeccionada em borracha com 100 % látex natural super reforçada, interior forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho). | Un | 7,30 | 24 | 175,20 |
| 21 | LUA RANHURADA LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO M Luva para limpeza/expurgo com cano longo, com ou sem ranhuras, altura do cotovelo, tamanho médio, comprimento mínimo de 40 cm, confeccionada em látex natural com revestimento interno de algodão ou clorinado, sem falhas, emendas ou furos, dotada de área palmar e digital antiderrapante, com formato anatômico e com espaços interdigitais estruturados para permitir adequada independência dos dedos e resistência adequada à sua finalidade. Punhos devidamente acabados, gravados com caracteres indelévels e nítidos o nome comercial da empresa fabricante ou nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA | Un | 9,60 | 24 | 230,40 |

| INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO | | | | | |
|---|--|--------|--------|----|------------------|
| 22 | MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL P/ LIMPEZA (PACOTE C/ 100 UN) Máscara cirúrgica descartável, 100% polipropileno, com três pregas horizontais, constituída por 3 camadas de tecido não tecido capazes de atuar como barreira à microorganismos, com clip nasal embutido e flexível, permitindo perfeito ajuste anatômico, com quatro amarrilhas de aproximadamente 40cm cada para perfeita fixação ao rosto. tamanho aproximado de 9 cm x 18 cm. Pacote com 100un. | Un | 31,60 | 24 | 758,40 |
| 23 | NAFTALINA 30 GR Naftalina sólida, apresentada em embalagem plástica resistente e selada, com 30g do produto empastilhas. Rótulo com informações do produto e do fabricante. | Un | 4,67 | 24 | 112,08 |
| 24 | ÓLEO DE PEROBA 200 ML Óleo de peroba em frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição. | Un | 12,39 | 24 | 297,36 |
| 25 | PALHA DE AÇO (PACOTE C/ 8 UNIDADES) Esponja de lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade. Biodegradável. Embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. Rótulo com informações do produto e do fabricante | Pacote | 3,25 | 24 | 78,00 |
| 26 | PANO DE CHÃO DUPLO Pano de chão: pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 55 x 35 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. | Un | 8,50 | 24 | 204,00 |
| 27 | PANO MICROFIBRA Pano limpeza, material microfibra, comprimento 30 cm, largura 30 cm, características adicionais alto grau absorção, aplicação uso geral, tipo toalha. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação | Un | 5,17 | 24 | 124,08 |
| 28 | PAPEL BOBINA TOALHA 20X100 M (PACOTE C/ 8 UND DE 100M) Papel toalha, gofrado, gramatura mínima 20 a 24g/m², em bobina, medindo 20 cm x 100m, fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, alvura superior a 85%, absorção máxima de 70s, branca, embalado em plástico que possibilite a visualização do produto. (para uso no dispenser com acionador - banheiro) | pacote | 50,95 | 11 | 560,45 |
| 29 | PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE C/ 4 UNIDADES, CADA UMA DE 30M) Papel higiênico, cor branca, gramatura mínima de 18 a 20g/m², folha simples, pct c/ 4 rolos, extravirgem (não reciclável), gofrado, picotado, rolo medida 30mx10cm, 100% fibra celulósica. (para uso em banheiro) | Pacote | 5,00 | 22 | 110,00 |
| 30 | PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO BRANCO) FOLHA DUPLA 8 X 300 M (PACOTE C/ 8 UND DE 300M) Papel higiênico branco, gramatura mínima de 18 a 20g/m², folhas duplas, perfumado picotadas, testado dermatologicamente, extra macio, pacote c/04 unids de 30mx10cm, de alta qualidade, com a marca do fabricante, indicação de não reciclado. (para uso em banheiro) | Pacote | 105,30 | 11 | 1.158,30 |
| 31 | PEDRA SANITÁRIA 25 GR Pedra Sanitária perfumada 25g, com suporte para fixação na parede do vaso sanitário. | Un | 5,25 | 24 | 126,00 |
| 32 | REMOVEDOR DE CERA (GALÃO C/ 5 L) Removedor de cera concentrado para remoção de ceras acrílicas e seladoras de base aquosa em pisos laváveis. Deve possuir baixa formação de espuma, incolor | Gl | 21,66 | 11 | 238,26 |
| 33 | SABÃO EM BARRA (PACOTE DE 1 KG), cada unidade de 200 gramas) Sabão em barra glicerinado, neutro, sem perfume algum, cada barra de 200 gramas, embalagem com 5 unidades, primeira linha. | Pacote | 5,95 | 11 | 65,45 |
| 34 | SABÃO EM PÓ (500 Gramas) Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | Pacote | 5,00 | 11 | 55,00 |
| 35 | SABONETE LÍQUIDO (GALÃO DE 5 Litro) Sabonete líquido, para higienização das mãos, galão com 5 litros. Especificações complementares: pronto para uso, pH neutro, com fragrância, aspecto físico cremoso perolado, totalmente solúvel em água. Registro/ notificação na Anvisa. Aparência perolada e perfumado, densidade mínima de 1,010- 1,015g/cm³, viscosidade 3.000 – 6.000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 4/20rpm. temp. a 20° a 25°). | Gl | 32,92 | 11 | 362,12 |
| 36 | SACO DE LIXO TRANSPARENTE 30 L (PACOTE C/ 100 UN) - SUSTENTABILIDADE | Pacote | 22,30 | 11 | 245,30 |
| 37 | SACO DE LIXO TRANSPARENTE 50L (PACOTE C/ 100 UN) - SUSTENTABILIDADE | Pacote | 42,63 | 11 | 468,93 |
| 38 | SACO DE LIXO PRETO 50 L (PACOTE C/ 100 UN) COPA | Pacote | 44,17 | 11 | 485,87 |
| 39 | SACO DE LIXO PRETO 100 L (PACOTE C/ 100 UN) BANHEIROS | Pacote | 47,48 | 11 | 522,28 |
| 40 | SACO DE LIXO PRETO 30 L (PACOTE C/ 100 UN) BANHEIROS | Pacote | 20,86 | 11 | 229,46 |
| 41 | SACO DE LIXO VERDE 200L (PACOTE C/ 100 UN) ÁREA EXTERNA | Pacote | 59,23 | 11 | 651,53 |
| 42 | SODA CAUSTICA DE 500 Gramas (soda cáustica em escamas, pote c/ 500 gramas) | Un | 13,90 | 11 | 152,90 |
| ESTIMATIVA - CUSTO MENSAL DOS INSUMOS (RS) | | | | | 12.687,86 |

* Ressalta-se que a lista insumos e materiais acima é relativa à **quantidade mínima MENSAL**, assim como contempla todas as unidades do TJAM nos **11 municípios do INTERIOR**.

ANEXO III

LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE MÍNIMAS)

| EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO | | | | | |
|--------------------------------------|--|---------|-------------------------------|------------|-------------------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Valor Médio (RS) (Referência) | Quantidade | Valor Total (RS) (Referência) |
| 1 | Andaime ajustável de ferro 6 metros com travessamento (aquisição) | Un | 210,00 | 2 | 420,00 |
| 2 | Aspirador de pó e água, tipo industrial 110V ou bivolt, 18 a 22 litros, com potência de 1600 W | Un | 781,08 | 2 | 1.562,16 |
| 3 | Aspirador vertical para áreas densas de mobília com cabo elétrico flexível de no mínimo 3m. Potência mínima de 1200 W, com 3 acessórios e sucção para limpeza de pisos, tapetes, carpetes e estofados, com acessório para cantos e frestas, saco coletor lavável, reservatório de pó de no mínimo 40 litros, 110V, 127V ou Bivolt. | Un | 792,90 | 2 | 1.585,80 |

| EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO | | | | | |
|--|---|----|----------|----|------------------|
| 4 | Balde MOP com espremedor, com carrinho, capacidade 20 litros | Un | 253,58 | 24 | 6.085,92 |
| 5 | Desentupidor de vaso sanitário com cabo | Un | 12,83 | 11 | 141,13 |
| 6 | DISPENSER (PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO BRANCO 8 x 300 M, gofrado, gramatura de 20) - Banheiro | Un | 50,78 | 26 | 1.320,28 |
| 7 | Dispenser COM ALAVANCA (PARA PAPEL TOALHA TIPO BOBINA 20X100 A 200 M, gofrado, gramatura de 20) - Banheiro | Un | 156,32 | 22 | 3.439,04 |
| 8 | Dispenser/Recipiente com mola para sabonete líquido e álcool em gel. | Un | 40,70 | 22 | 895,40 |
| 9 | Enceradeira industrial para lavagem, com escova de 350mm, 110V, 127V ou bivolt | Un | 1.813,75 | 1 | 1.813,75 |
| 10 | Enceradeira industrial para lavagem, com escova de 440mm, 110V, 127V ou bivolt | Un | 2.230,00 | 1 | 2.230,00 |
| 11 | Escada articulada de 14 degraus de alumínio | Un | 389,89 | 11 | 4.288,79 |
| 12 | Escada com 06 degraus de alumínio | Un | 165,00 | 11 | 1.815,00 |
| 13 | Escova média de mão | Un | 5,20 | 11 | 57,20 |
| 14 | Escova para limpeza de vaso sanitário | Un | 8,38 | 11 | 92,18 |
| 15 | Espanador eletrostático | Un | 11,16 | 24 | 267,84 |
| 16 | Espátula média | Un | 12,90 | 11 | 141,90 |
| 17 | Kit Carrinho Funcional de Limpeza completo: 01 carrinho funcional de limpeza c/ capacidade 80 Litros (saco); 01 balde espremedor para duas águas de 30 Litros; 01 pá plástica p/ lixo; 01 placa de sinalização piso molhado; 01 conjunto MOP Úmido de 320g cru, com cabo em alumínio | Un | 1.345,00 | 11 | 14.795,00 |
| 17 | Lavadora extratora industrial para lavagem de carpetes, potência 1600W, 25L, 110V, 127V ou bivolt | Un | 2.414,00 | 2 | 4.828,00 |
| 18 | Mangueira reforçada de borracha, de alumínio (100m), ¾", com adaptador e esguicho. | Un | 839,50 | 2 | 1.679,00 |
| 19 | Mangueira reforçada de borracha, de alumínio, (50m), ¾", com adaptador e esguicho | Un | 235,97 | 11 | 2.595,67 |
| 20 | Máquina de limpeza de alta pressão, 110V, 127V ou bivolt, mínimo 1500W para limpeza de pátios, calçadas, pisos pavimentados, fachadas e outros. | Un | 1.350,00 | 2 | 2.700,00 |
| 21 | MOP para vidro até 7,5m | Un | 210,89 | 11 | 2.319,79 |
| 22 | MOP pó completo para limpeza de piso | Un | 134,00 | 24 | 3.216,00 |
| 23 | MOP úmido completo para limpeza de piso | Un | 134,45 | 24 | 3.226,80 |
| 24 | Pá de lixo com caixa de plástico com cabo de 80cm em polipropileno | Un | 56,25 | 24 | 1.350,00 |
| 25 | Placa de identificação de serviço PVC (altura 65cm, largura 35cm) | Un | 44,76 | 11 | 492,36 |
| 26 | PULVERIZADOR DE 1Litro COM BORRIFADOR Fabricado em plástico. Capacidade do frasco: 1 Litro. Sem mecanismo de compressão. Modelo manual de uso doméstico. Não utilizável em pulverizações que envolvam produtos químicos como ácidos, tintas ou solventes. Sistema de acionamento: gatilho. Bico com jato regulável. | Un | 8,50 | 11 | 93,50 |
| 27 | Rastelo de plástico, com 27 dentes aproximadamente , com cabo de 2.10cm. | Un | 25,87 | 11 | 284,57 |
| 28 | Rodo com 02 borrachas, de 60cm de largura, com cabo de 2.10 cm | Un | 27,74 | 24 | 665,76 |
| 29 | Vassoura de Pelo – 40 cm largura, com cabo de 2.10 cm | Un | 10,76 | 24 | 258,24 |
| 30 | Vassoura de teto para vasculho, com cabo de 2.10 cm | Un | 15,41 | 11 | 169,51 |
| 31 | Vassoura gari piaçava, com cabo de 2.10 cm | Un | 17,50 | 11 | 192,50 |
| 32 | Vassoura tipo escovão, com cabo de 2.10 cm | Un | 13,95 | 11 | 153,45 |
| 33 | Vassourinha para limpar vaso sanitário | Un | 10,61 | 24 | 254,64 |
| 34 | VASSOURA GARI NYLON, com cabo de 2.10 cm | Un | 19,00 | 24 | 456,00 |
| ESTIMATIVA - CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS (R\$) | | | | | 64.072,18 |

**ANEXO IV
UNIFORMES**

| UNIFORME PARA CADA AGENTE DE LIMPEZA | | |
|--------------------------------------|--|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. ANUAL |
| A | BLUSA GOLA ESPORTE, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA, COM ZÍPER OU BOTÕES NA FRENTE, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS INFERIORES E EMBLEMADA EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR. | 4 |
| B | BOTA 07 LÉGUAS, CONFECCIONADA EM PVC. | 2 |
| C | CALÇA COMPRIDA COM ZÍPER OU ELÁSTICO, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA. | 4 |
| D | CRACHÁ DE POLIÉSTER / PVC | 2 |
| E | MEIA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, COR NEUTRA. | 4 |

| UNIFORME PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS | | |
|---------------------------------------|---|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. ANUAL |
| A | CALÇA SOCIAL OXFORD, NASCORES CINZA OU PRETA | 4 |
| B | CAMISA SOCIAL COM MANGACURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR. | 4 |
| C | CINTO SOCIAL | 2 |
| D | CRACHÁ DE POLIÉSTER / PVC | 2 |
| E | MEIA SOCIAL | 4 |
| F | SAPATO SOCIAL PRETO | 2 |

ANEXO V

EXEMPLO DE IMR (INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO)

1. Considerando o entendimento do TCU (Tribunal de Contas da União) que, no **Acórdão nº 786/2006 – Plenário** (itens 83 e 84), recomendou a definição de diretrizes para a construção de um novo modelo de contratação de prestação de serviço, segundo o qual a **remuneração a ser paga à contratada deve estar vinculada a resultados** ou ao **atendimento de níveis de serviço e qualidade**.

2. Nesse giro, a fiscalização da prestação dos serviços deverá avaliar constantemente a execução do objeto, fazendo uso do **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, para **aferição da qualidade** da prestação dos serviços, devendo haver o **redimensionamento no pagamento** com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou **quantidade inferior** à demandada;
- Deixar de fornecer **uniformes** ou substituí-los no prazo estipulado;
- Deixar de fornecer **equipamento** ou de providenciar o reparo do mesmo;
- Deixar de **atender às solicitações** do TJAM nos prazos contratuais.

3. A utilização do IMR não impede a aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

4. A equipe de Fiscalização notificará, via e-mail, a Contratada a **cada ocorrência pontuada** no "Formulário de Formação de Valor para Emissão de Nota Fiscal", conforme IMR, dando ciência sobre as **irregularidades detectadas na execução** do contrato, permitindo a Contratada apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de qualidade, **que poderá, mediante fundamento, ser aceito ou não**.

5. Mensalmente, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis do início do mês posterior à prestação dos serviços, será disponibilizada à Contratada o "Formulário de Formação de Valor para Emissão de Nota Fiscal" (com base no IMR), consolidando todos os apontamentos mensais da avaliação, já discutidos com a contratada, através do procedimento indicado no item anterior, o valor total a ser descontado da fatura, caso existam ocorrências registradas no mês da prestação dos serviços.

6. A partir do envio do "Formulário de Formação de Valor para Emissão de Nota Fiscal", a Contratada terá 03 (três) dias úteis para confirmar o valor apontado pelo fiscal do contrato, ou apresentar justificativa. Caso a fiscalização aceite a justificativa, fará as correções necessárias, caso indefira, ratificará o valor mensal.

7. Seguem abaixo os **indicadores que compõem o IMR** (Instrumento de Medição de Resultado):

| INDICADOR 01 (IMR) | |
|--------------------------------|---|
| USO DE UNIFORME E EPI's | |
| ITEM | DESCRIÇÃO |
| Finalidade | Garantir a identificação e a segurança dos funcionários da contratada que circularem neste Tribunal. |
| Meta a cumprir | Os funcionários da contratada deverão utilizar uniforme com identificação da empresa. Os funcionários da contratada deverão utilizar os EPIs necessários à sua segurança durante a realização dos serviços. Destaca-se que todos os EPIs devem possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, obedecendo à NR-6 . |
| Instrumento de medição | Planilha de Ocorrências |
| Forma de acompanhamento | Verificação, pelo fiscal do contrato, na chegada dos funcionários da contratada que prestarão os serviços se estão uniformizados, identificados e se têm a sua disposição os EPIs necessários. |
| Periodicidade | Mensalmente. |
| Início de vigência | Data de início da vigência do contrato. |
| Mecanismo de cálculo | A Nota Mensal de Avaliação (NMA) será máxima se no período avaliado todos os funcionários da contratada que prestaram serviço nas dependências deste Tribunal estiverem devidamente uniformizados , identificados e dispuserem dos EPIs necessários à realização dos serviços. A NMA máxima será 10 (dez), sendo calculada, para ajuste no faturamento, da seguinte forma: $NMA = 10,0 - (\Sigma \text{Pontos Perdidos})$ |

| INDICADOR 01 (IMR) | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|--|--|---------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|----------------|-------|
| | <p>Da perda de pontos: A Contratada perderá pontos da NMA quando:</p> <p>1. Os funcionários da contratada não estiverem devidamente uniformizados. Perda: 0,2 pontos perdidos por ocorrência.</p> <p>2. Os funcionários da contratada não dispuserem dos EPIs necessários à realização dos serviços. Perda: 0,12 pontos perdidos por ocorrência.</p> <p>3. Os funcionários da contratada que prestarem serviços ao TJAM que não dispuserem dos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à realização e sinalização dos serviços. Perda: 0,2 pontos perdidos por ocorrência.</p> | | | | | | | | | | | | | | |
| Faixas de ajuste no Pagamento | O faturamento da Contratada será realizado na forma descrita abaixo, considerando-se as adequações em função do atendimento das metas preestabelecidas: | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nota Mensal da Avaliação (NMA)</th> <th>Desconto sobre o valor mensal Contratado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 9,5 a 10,0</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>de 9,0 a 9,4</td> <td>0,40%</td> </tr> <tr> <td>de 8,5 a 8,9</td> <td>0,80%</td> </tr> <tr> <td>de 8,0 a 8,4</td> <td>1,20%</td> </tr> <tr> <td>de 7,5 a 7,9</td> <td>1,60%</td> </tr> <tr> <td>Abaixo de 7,49</td> <td>2,00%</td> </tr> </tbody> </table> | Nota Mensal da Avaliação (NMA) | Desconto sobre o valor mensal Contratado | de 9,5 a 10,0 | 0,00% | de 9,0 a 9,4 | 0,40% | de 8,5 a 8,9 | 0,80% | de 8,0 a 8,4 | 1,20% | de 7,5 a 7,9 | 1,60% | Abaixo de 7,49 | 2,00% |
| | Nota Mensal da Avaliação (NMA) | Desconto sobre o valor mensal Contratado | | | | | | | | | | | | | |
| | de 9,5 a 10,0 | 0,00% | | | | | | | | | | | | | |
| | de 9,0 a 9,4 | 0,40% | | | | | | | | | | | | | |
| | de 8,5 a 8,9 | 0,80% | | | | | | | | | | | | | |
| | de 8,0 a 8,4 | 1,20% | | | | | | | | | | | | | |
| de 7,5 a 7,9 | 1,60% | | | | | | | | | | | | | | |
| Abaixo de 7,49 | 2,00% | | | | | | | | | | | | | | |
| Observações | <p>O desconto na franquia referente a este indicador (01) é CUMULATIVO com os demais descontos referentes aos outros indicadores (02 e 03) presentes neste IMR.</p> <p>O IMR não restringe nem prejudica a aplicação das penalidades previstas no Edital de Licitação e seus anexos.</p> | | | | | | | | | | | | | | |

| INDICADOR 02 (IMR) | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|----------------|-------|--------------|----|--------------|----|
| FALTA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | | | | | | | |
| Finalidade | Garantir a disponibilidade de insumos e materiais | | | | | | | | |
| Meta a cumprir | Disponibilidade permanente de materiais e insumos | | | | | | | | |
| Instrumento de medição | Planilha de Ocorrências | | | | | | | | |
| Forma de acompanhamento | <p>- Verificação, pelo fiscal do contrato, da disponibilidade dos insumos e materiais de higiene e limpeza nos locais.</p> <p>- Feedback por parte dos usuários a respeito do uso dos espaços e disponibilidade dos produtos.</p> | | | | | | | | |
| Periodicidade | Mensalmente. | | | | | | | | |
| Início de vigência | Data de início da vigência do contrato. | | | | | | | | |
| Mecanismo de cálculo | <p>A Nota Mensal de Avaliação (NMA) será máxima se no período avaliado todos os chamados tiverem sido atendidos e solucionados nos prazos definidos pela equipe de fiscalização.</p> <p>A NMA máxima será 10 (dez), sendo calculada, para ajuste no faturamento, da seguinte forma:</p> $NMA = 10,0 - (\Sigma \text{Pontos Perdidos})$ <p>Da perda de pontos: A Contratada perderá pontos da NMA quando:</p> <p>1. Deixar as pias, banheiros, copa e demais espaços sem os insumos e materiais necessários, ou a limpeza ficar prejudicada por falta de materiais e equipamentos: Perda: 0,3 pontos por ocorrência.</p> | | | | | | | | |
| Faixas de ajuste no Pagamento | O faturamento da Contratada será realizado na forma descrita abaixo, considerando-se as adequações em função do atendimento das metas preestabelecidas: | | | | | | | | |
| | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nota Mensal da Avaliação (NMA)</th> <th>Desconto sobre o valor mensal Contratado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 9,5 a 10,00</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>de 9,0 a 9,4</td> <td>2%</td> </tr> <tr> <td>de 8,5 a 8,9</td> <td>4%</td> </tr> </tbody> </table> | Nota Mensal da Avaliação (NMA) | Desconto sobre o valor mensal Contratado | de 9,5 a 10,00 | 0,00% | de 9,0 a 9,4 | 2% | de 8,5 a 8,9 | 4% |
| | Nota Mensal da Avaliação (NMA) | Desconto sobre o valor mensal Contratado | | | | | | | |
| | de 9,5 a 10,00 | 0,00% | | | | | | | |
| de 9,0 a 9,4 | 2% | | | | | | | | |
| de 8,5 a 8,9 | 4% | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| INDICADOR 02 (IMR) | | |
|--------------------|---|-----|
| | de 8,0 a 8,4 | 6% |
| | de 7,5 a 7,9 | 8% |
| | Abaixo de 7,49 | 10% |
| Observações | <p>O desconto na franquia referente a este indicador (02) é CUMULATIVO com os demais descontos referentes aos outros indicadores (01 e 03) presentes neste IMR.</p> <p>O IMR não restringe, nem prejudica a aplicação das penalidades previstas no Edital de Licitação e seus anexos.</p> | |

| INDICADOR 03 (IMR) | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|--------------------------------|--|---------------|-------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|----------------|----|
| QUALIDADE DOS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| Finalidade | Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta a cumprir | Executar os serviços utilizando peçoal qualificado e materiais de qualidade . | | | | | | | | | | | | | | | |
| Instrumento de medição | Reclamações dos usuários e Planilha de ocorrências. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Forma de acompanhamento | Verificação, pelo fiscal do contrato, da qualidade dos serviços, dos materiais e insumos empregados nos serviços e averiguação de reclamações dos usuários. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Periodicidade | Mensalmente. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Início de vigência | Data de início da vigência do contrato. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mecanismo de cálculo | <p>A Nota Mensal de Avaliação (NMA) será máxima se no período avaliado todos os serviços executados atenderam ao solicitado no Termo de Referência (TR).</p> <p>A NMA máxima será 10 (dez), sendo calculada, para ajuste no faturamento, da seguinte forma:</p> $NMA = 10,0 - (\Sigma \text{Pontos Perdidos})$ <p>Da perda de pontos: A Contratada perderá pontos da NMA quando:</p> <ol style="list-style-type: none"> Realizar os serviços de forma distinta da qualidade exigida no Termo de Referência (TR). Perda: 0,3 ponto perdidos por ocorrência registrada Não utilizar mão de obra qualificada para a execução dos serviços. Perda: 0,1 ponto perdidos por ocorrência registrada Não utilizar materiais, equipamentos e insumos de acordo com as especificações do Termo de Referência. Perda: 0,1 ponto perdidos por ocorrência registrada Não realizar os serviços de limpeza de acordo com os prazos e frequências estabelecidos no Termo de Referência. Perda: 0,1 ponto perdidos por ocorrência registrada Apresentar desorganização do ambiente. Perda: 0,1 ponto perdidos por ocorrência registrada Deixar de substituir imediatamente os funcionários ausentes (ABSENTEÍSMO). Perda: 0,3 ponto perdido por ocorrência registrada Não responder, por escrito, as solicitações de informações pelo TJAM no prazo de até 24h. Perda: 0,2 ponto perdido por ocorrência registrada | | | | | | | | | | | | | | | |
| Faixas de ajuste no Pagamento | | <p>O faturamento da Contratada será realizado na forma descrita abaixo, considerando-se as adequações em função do atendimento das metas preestabelecidas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nota Mensal da Avaliação (NMA)</th> <th>Desconto sobre o valor mensal Contratado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 9,5 a 10,0</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>de 9,0 a 9,4</td> <td>0,4%</td> </tr> <tr> <td>de 8,5 a 8,9</td> <td>0,8%</td> </tr> <tr> <td>de 8,0 a 8,4</td> <td>1,2%</td> </tr> <tr> <td>de 7,5 a 7,9</td> <td>1,6%</td> </tr> <tr> <td>Abaixo de 7,49</td> <td>2%</td> </tr> </tbody> </table> | Nota Mensal da Avaliação (NMA) | Desconto sobre o valor mensal Contratado | de 9,5 a 10,0 | 0,00% | de 9,0 a 9,4 | 0,4% | de 8,5 a 8,9 | 0,8% | de 8,0 a 8,4 | 1,2% | de 7,5 a 7,9 | 1,6% | Abaixo de 7,49 | 2% |
| | Nota Mensal da Avaliação (NMA) | Desconto sobre o valor mensal Contratado | | | | | | | | | | | | | | |
| | de 9,5 a 10,0 | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | |
| | de 9,0 a 9,4 | 0,4% | | | | | | | | | | | | | | |
| | de 8,5 a 8,9 | 0,8% | | | | | | | | | | | | | | |
| | de 8,0 a 8,4 | 1,2% | | | | | | | | | | | | | | |
| | de 7,5 a 7,9 | 1,6% | | | | | | | | | | | | | | |
| Abaixo de 7,49 | 2% | | | | | | | | | | | | | | | |
| Observações | <p>O desconto na franquia referente a este indicador (03) é CUMULATIVO com os demais descontos referentes aos outros indicadores (01 e 02) presentes neste IMR.</p> <p>O IMR não restringe nem prejudica a aplicação das</p> | | | | | | | | | | | | | | | |

| INDICADOR 03 (IMR) | |
|--------------------|---|
| | penalidades previstas no Edital de Licitação e seus anexos. |

| RESUMO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) (para preenchimento do fiscal de contrato) | | | |
|---|--|--------------------------------|--------------|
| Nº DO INDICADOR | NOME DO INDICADOR | NOTA MENSAL DE AVALIAÇÃO (NMA) | DESCONTO (%) |
| 01 | USO DOS UNIFORMES E EPI'S | | |
| 02 | DISPONIBILIDADE DE INSUMOS E MATERIAIS | | |
| 03 | QUALIDADE DOS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE | | |
| DESCONTO TOTAL A SER APLICADO SOBRE O PAGAMENTO MENSAL (%) | | | |

8. O Fiscal do Contrato receberá as avaliações dos gestores de cada comarca e fará a apuração do IMR. O **pagamento mensal dos serviços** prestados será realizado em conformidade com os **resultados obtidos** nesse instrumento de medição de resultados.

9. A avaliação dos serviços será realizada a qualquer tempo, **sem aviso prévio** à CONTRATADA, em todos os postos de trabalho, e operacionalizada mediante o uso de formulários, nos quais a equipe de fiscalização registrará, para cada área avaliada, a **conformidade ou não** dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela Administração, atribuindo-lhes as notas indicadas (NMA);

10. **Ao final de cada semana**, as avaliações efetuadas e os resultados parciais serão disponibilizados à CONTRATADA, de modo a permitir que esta **aperfeiçoe suas rotinas de serviço**. Após as avaliações, estas serão **consolidadas em Relatório de Avaliação** no período pela equipe de fiscalização do contrato;

11. Caso a medição do IMR fique **abaixo de 75%** (setenta e cinco por cento), no mês calendário avaliado, será considerada **INEXECUÇÃO PARCIAL** do Contrato, passível de aplicação de **MULTA** correspondente à inexecução parcial;

12. Os **parâmetros objetivos de avaliação** serão citados e detalhados no **respectivo Termo de Referência (TR)** desta contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 01/02/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 01/02/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 01/02/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1401171** e o código CRC **1FDC1E6F**.